



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB N° 380/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Teresina, Estado do Piauí;
- b) O Ofício N° 7147/2024, da Fundação Municipal de Saúde, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 14.568.000,00 (quatorze milhões e quinhentos e sessenta e oito reais) destinado ao incremento do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade de Teresina (PI) na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR ANTONIO DIB TAJRA – CNES nº 9939571.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 14.568.000,00 (quatorze milhões e quinhentos e sessenta e oito reais) a serem destinados ao incremento de custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade de Teresina (PI) para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR ANTONIO DIB TAJRA – CNES nº 9939571.12.694.000,00

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 21/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 21/12/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015962089** e o código CRC **ACB7A6D2**.